



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

PORTARIA Nº. 277, DE 13 DE MAIO DE 2022.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ANA PAULA GONCALVES DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NIVEL OAG-08.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei Municipal nº 2.227 de 09 de março de 2017 e Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO a Portaria nº 45, de 20 de julho de 2021, do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde que credencia Municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes de Saúde da Família – eSF e equipes de Atenção Primária – eAP e credencia a abertura das eSFs do Bairro Saturno e do Bairro Cidade Alta.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir as agentes temporárias Carla Rosana Pereira Fernandes da Rocha, Sandra Jeremias da Silva, Grasilene da Rosa, Rosiley de Souza Motta Figueredo e Aline Pagnan Milak Sehnen;

CONSIDERANDO que Ana Cláudia Nogueira, contratada através da portaria 259, de 4 de maio de 2022 apresentou desistência da contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, **ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA**, classificada em 22º no Processo Seletivo – Edital 001/2021, para exercer a função Técnico em Enfermagem – Nível OAG-08.

Art. 2º A agente temporária supra contratada, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e serão filiadas ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 13 de maio de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 13 de maio de 2022.

Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000